

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP. 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°. 06/2023

De 17 de fevereiro de 2023

Decreta Ponto Facultativo nos dias 23 e 24 de fevereiro e dá outras providências.

Considerando os festejos do Carnaval 2023, e a necessidade de reorganização interna da gestão municipal, o PREFEITO MUNICIPAL PIRAPETINGA/MG, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Pirapetinga/MG, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023 (quinta e sexta-feira).

Parágrafo Único. O caput deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapetinga, 17 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE PEREIRA DA COSTA: Inable Its action and General Polymers and G

Luiz Henrique Pereira da Costa Prefeito Municipal

